

Salvaguardas do ART: Cartilha e perguntas frequentes

Histórico

A integridade social e ambiental é fundamental para a missão do ART. O segundo princípio imutável que rege a operação do ART requer especificamente que o ART

“Seja consistente com as decisões da Conferência das Partes (Conference of Parties, COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (United Nations Framework Convention on Climate Change, UNFCCC), incluindo o Acordo de Paris, o Marco de Varsóvia para REDD+, e as Salvaguardas de Cancun, que estabelecem princípios ambientais, sociais e de governança que os países devem defender ao realizar atividades REDD+, em particular para garantir o reconhecimento, o respeito, a proteção e o cumprimento dos direitos dos povos indígenas e comunidades locais”

Os requerimentos de salvaguardas do TREES desembrulham as salvaguardas de Cancun em temas e indicadores e resultados para promover a implementação consistente e transparente entre todos os participantes. No entanto, a estrutura foi desenvolvida para permitir que os participantes do ART desenvolvam os sistemas de salvaguardas nacionais existentes e planejem e implementem programas que reflitam suas circunstâncias únicas.

Como funciona

Os requisitos de salvaguardas do TREES são baseados nas salvaguardas de Cancun. O ART desembrulhou as salvaguardas de Cancun em 16 áreas temáticas principais para simplificar a operacionalização e a geração de relatórios com os requisitos existentes da ONU, e garantir a consistência da implementação e geração de relatórios entre todos os participantes do ART.

Cada tema tem uma estrutura, processo e indicador de resultados para espelhar as etapas que os países estão no estabelecimento de seus sistemas de salvaguardas nacionais, para abordar e respeitar todos os aspectos das Salvaguardas de Cancun.

No primeiro período de creditação, as jurisdições participantes devem estar em conformidade com todos os indicadores de estrutura e processo. Além disso, elas devem estar em conformidade ou fornecer um plano para estar em conformidade com os indicadores de resultados. A conformidade com todos os indicadores é necessária dentro de cinco anos do ingresso ao ART. As jurisdições participantes podem usar seus relatórios de Resumo de Informações da UNFCCC, bem como seus Sistemas de Informação de Salvaguardas, uma vez totalmente implementados, para monitorar e relatar as salvaguardas sob o TREES, embora outras formas de relatórios sejam permitidas. Todos os requisitos de salvaguardas estão incluídos no escopo das auditorias independentes por terceiros de validação e verificação. Nenhum crédito do TREES será emitido se a jurisdição não puder demonstrar conformidade com as salvaguardas do TREES.

Perguntas frequentes

1. As salvaguardas do TREES protegem os direitos dos Povos Indígenas?

Sim. Garantir o reconhecimento, respeito, proteção e cumprimento dos direitos dos Povos Indígenas e comunidades locais (Indigenous Peoples and local communities, IPLCs) é um dos princípios imutáveis do ART. O TREES exige que as jurisdições participantes:

- Identifiquem Povos Indígenas e comunidades locais, ou equivalente
- Respeitem e protejam o conhecimento tradicional
- Respeitem, protejam e cumpram os direitos dos Povos Indígenas e/ou comunidades locais, ou equivalente.

Cada um desses temas inclui indicadores estruturais, de processo e resultados que precisarão ser validados e verificados.

2. O TREES exige que partes interessadas como Povos Indígenas e comunidades locais estejam envolvidas durante o processo, ou apenas no planejamento inicial?

Sim. O TREES exige que todas as partes interessadas, incluindo proprietários privados de terras, proponentes de projetos REDD+, Povos Indígenas e comunidades locais (Indigenous Peoples and local communities, IPLCs) e outros, participem da concepção, implementação e monitoramento das atividades REDD+. Isso garante que essas partes interessadas participem de todas as etapas, incluindo implementação, coleta de dados e avaliação do sucesso dos programas, fornecendo oportunidades adicionais para contribuição e retroalimentação. Especificamente, o TREES exige que as jurisdições participantes:

- Respeitem, protejam e cumpram o direito de todos os atores relevantes interessados em participar total e efetivamente da concepção e implementação de ações REDD+
- Promovam procedimentos participativos adequados para a participação significativa de povos indígenas e comunidades locais, ou equivalente.

3. O TREES exige planos de compartilhamento de benefícios?

Embora o TREES não exija um plano de compartilhamento de benefícios da jurisdição participante, ele garante o uso justo e equitativo resultante da receita REDD+. O TREES faz isso das seguintes maneiras:

- Promovendo a transparência e prevenindo e combatendo a corrupção
- Exigindo que as jurisdições participantes respeitem, protejam e cumpram os direitos de posse da terra
- Exigindo que as jurisdições participantes respeitem, protejam e cumpram os direitos humanos de Povos Indígenas e comunidades locais, ou equivalente. Esses direitos incluem o compartilhamento de benefícios.
- Exigindo que as jurisdições participantes respeitem, protejam e cumpram o direito de todos os atores relevantes interessados em participar total e efetivamente na concepção e na implementação de ações REDD+
- Exigindo que as jurisdições participantes promovam procedimentos participativos adequados para a participação significativa de Povos Indígenas e comunidades locais, ou equivalente.



- Incentivando a melhoria dos benefícios sociais e ambientais

Esses critérios e seus indicadores associados garantem que todas as partes interessadas façam parte do processo de desenvolvimento de atividades REDD+, e que os acordos sejam cumpridos e implementados conforme acordado. Os planos de compartilhamento de benefícios podem ser desenvolvidos como parte desses processos, mas podem ser no nível do programa, em vez de nível nacional. A orientação de verificação também diz que os planos de compartilhamento de benefícios, se desenvolvidos, podem ser formas de evidência que os verificadores devem analisar.

Além disso, os planos tradicionais de compartilhamento de benefícios tendem a se concentrar na remuneração monetária. Em muitos casos, as partes interessadas podem preferir receber benefícios não monetários, como direitos de posse de terras, oportunidades de educação e treinamento, acesso a mercados, melhor governança, direitos de carbono ou outros benefícios. Esses benefícios mais amplos seriam identificados como parte de um processo participativo de desenvolvimento de atividades REDD+.

4. O ART permite o aninhamento de projetos ou atividades comunitárias?

Sim, a ART permite o aninhamento (ou “nesting”) de atividades em nível de projeto e outros acordos de compartilhamento de benefícios.

O ART emite créditos apenas ao nível jurisdicional, para governos nacionais ou subnacionais de grande porte. Isso é importante não apenas para alcançar resultados em escala, mas também porque agir em nível jurisdicional oferece incentivos aos governos para melhorar a governança florestal: regular o uso da terra, aplicar leis, promover programas de incentivos florestais, e reconhecer os direitos de terra dos Povos Indígenas e da comunidade local (Indigenous Peoples and Local Community, IPLC).

No entanto, uma abordagem jurisdicional não proíbe o governo de trabalhar com diversas partes interessadas para alcançar uma maior ambição. Para programas REDD+ na escala jurisdicional; prevê-se, e espera-se, que o governo forneça supervisão e coordenação, mas que o desenho e a implementação sejam feitos em conjunto com uma variedade de parceiros, incluindo governos regionais e locais, Povos Indígenas, comunidades locais e o setor privado.

Embora o ART não credite diretamente as atividades a nível do projeto, elas podem ser implementadas sob um programa jurisdicional REDD+ por meio de diversos cenários. O ART reconhece completamente o papel importante que os projetos podem desempenhar na implementação de uma estratégia jurisdicional REDD+. Por exemplo, as atividades no nível de projeto podem visar focos de desmatamento e alocar com eficiência o capital e os recursos humanos necessários para lidar com ameaças imediatas em áreas de alto risco.

O ART não prescreve a forma como os governos trabalham com povos indígenas, comunidades locais ou o setor privado. Ao contrário, o ART intencionalmente oferece flexibilidade para qualquer número de abordagens a serem usadas, conforme for mais adequado para situações de países individuais, para aninhar projetos ou criar acordos de alocação de benefícios.

Há uma série de opções de como os projetos podem ser aninhados em programas jurisdicionais que estão descritos no documento “Nesting Under ART” (Aninhamento segundo o ART) disponível na seção Resources (Recursos) no site do ART.

5. A ART exige que as jurisdições participantes apoiem ou ratifiquem convenções ou acordos internacionais específicos?

A ART respeita os direitos soberanos dos governos de escolher se apoiará ou ratificará acordos internacionais ou não. No entanto, através de suas salvaguardas, o TREES exige que as atividades REDD+ sejam consistentes com os objetivos das convenções e acordos internacionais relevantes que o Participante ou seu governo nacional ratificou ou, de outra forma, concordou oficialmente em implementar. Em alguns casos, um país pode não ter ratificado um acordo, mas pode ter adotado certas disposições em sua estrutura legal, que seriam incluídas por referência.

Para os 23 países que ratificaram a Convenção dos Povos Indígenas e tribais (Organização Internacional do Trabalho - OIT 169), os requisitos deste acordo seriam incluídos por referência. Para os 148 países que apoiam a Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas (UN Declaration of the Rights of Indigenous Peoples, UNDRIP), os requisitos da UNDRIP que tenham sido codificados em sua estrutura legal seriam incluídos por referência e outros requisitos seriam a melhor prática esperada.

6. O TREES requer um mecanismo de reclamação?

O TREES garante que todas as partes interessadas tenham acesso à justiça, exigindo mecanismos de resolução de disputas em todos os níveis relevantes, e de forma não discriminatória e não proibitiva de custos. Em outras palavras, é necessário um mecanismo de reclamação, mas o TREES não especifica um processo de reclamação específico que deva ser seguido. Em uma escala nacional ou subnacional, pode ser apropriado ter vários sistemas de reclamação abordando preocupações diferentes ou em níveis diferentes. Além disso, é importante reconhecer e permitir flexibilidade, considerando as diferenças entre estruturas jurídicas de país para país.

7. Por que o TREES não prescreve parâmetros específicos de monitoramento das salvaguardas a serem usadas?

O TREES inclui indicadores de resultados para cada tema, garantindo que os parâmetros sejam definidos, monitorados, relatados e verificados. Dessa forma, os parâmetros mais apropriados serão usados para garantir que os programas e as atividades aderem às salvaguardas do TREES.

Cada jurisdição participante implementará um conjunto exclusivo de atividades REDD+, em um conjunto exclusivo de locais, com um conjunto exclusivo de partes interessadas. Não é possível estabelecer um conjunto comum de parâmetros de monitoramento para definir a implementação “bem-sucedida” de todas as salvaguardas. Fazer isso prejudicaria o processo de planejamento participativo, em que os parâmetros de monitoramento específicos para as circunstâncias e



atividades planejadas serão definidos. A definição arbitrária de parâmetros no TREES também pode forçar algumas jurisdições participantes a implementar atividades que nenhuma parte interessada deseja, simplesmente incluir para um parâmetro específico. Isso não é consistente com os objetivos do ART.

8. O TREES exige que as jurisdições participantes demonstrem que as atividades REDD+ “não prejudicam”?

O TREES exige que as jurisdições participantes vão além de “não causar prejuízos” e identifiquem prioridades para o aprimoramento dos benefícios sociais e ambientais que as ações REDD+ podem oferecer. Por exemplo, podem ser traçadas ligações entre atividades REDD+ e as Metas de Desenvolvimento Sustentável (Sustainable Development Goals, ODSs) de um país.

9. Como o TREES lida com a posse de terras e evita a usurpação de terras?

O TREES exige que a jurisdição participante primeiro descreva os procedimentos para reconhecimento, inventário, mapeamento e garantia de direitos de posse de terras e recursos, costumeiros e estatutários, em que ações REDD+ são implementadas. Esses procedimentos podem estar relacionados diretamente a REDD+, ou podem fazer parte de outras estruturas ou políticas aplicáveis. Em seguida, os recursos devem ser alocados para implementar os procedimentos e, finalmente, o participante deve demonstrar que as partes interessadas tenham acesso, uso e controle sobre terras e recursos, de acordo com seus direitos.

Conforme descrito no TREES, nenhum crédito será emitido, a menos que o Participante possa demonstrar a propriedade do crédito ou do direito de se beneficiar dos pagamentos pelas emissões reduzidas ou removidas (emission reduction or removal, ERRs). Por exemplo, no caso em que os direitos sobre as ERRs são concedidos aos proprietários privados dentro da área de contabilidade, o governo precisaria ter um acordo com os proprietários para receber o pagamento pelo desempenho e geração das ERRs, ou ter direitos totais sobre os créditos que permitiriam a transferência de título.

10. O TREES exige consentimento prévio, livre e esclarecido (Free Prior and Informed Consent, FPIC)?

O Tema 2.3 das salvaguardas do TREES requer explicitamente FPIC quando a realocação é proposta como parte das atividades REDD+. Há circunstâncias adicionais que também exigem FPIC, e outras decisões para as quais uma consulta é mais apropriada. Esperamos que isso seja descrito de forma transparente como parte do processo de concepção participativo desenvolvido pelo Participante, que estará disponível para comentários públicos, e será parte do processo de validação e verificação. O documento de orientação “TREES Safeguards” (Salvaguardas do TREES) inclui recursos adicionais para auxiliar os Participantes na toma dessas decisões (por ex; as Diretrizes do Programa UN-REDD em Consentimento prévio e livre e esclarecido (FPIC), orientação sobre quando a FPIC é apropriada, como conduzir o FPIC e como documentar o processo).